



**VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROCESSO N°.: 1144/2025

PROTOCOLO: 1150 - 10/11/2025 15:38:31

ASSUNTO: Contratar empresa autorizada para serviço para serviço de revisão de 25 km rodados, do veículo Chevrolet Cruze / Placa RBJ 6C72 (Solicitação Diversa)

AUTOR: Marco Grillo

EMENTA: Contratar empresa autorizada para serviço para serviço de revisão de 25 km rodados, do veículo Chevrolet Cruze / Placa RBJ 6C72



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320033003100300037003A004300. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 1



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



Documento de Formalização de Demanda (DFD)

1. SETOR REQUISITANTE	
Unidade Requisitante:	Câmara Municipal de Vereadores
Responsável pela Demanda:	Marco Antonio Grillo
Carga/Função:	Diretor Geral
2. OBJETO	
Contratar empresa autorizada para serviço para revisão de 25 km rodados, do veículo Chevrolet Cruze / Placa RBJ 6C72, incluindo a troca dos seguintes itens: - Óleo do motor - Filtro de óleo -Mão de obra	

3. TIPO	
<input type="checkbox"/> Material de Consumo <input type="checkbox"/> Material / equipamento permanente <input checked="" type="checkbox"/> Serviço <input type="checkbox"/> serviço continuado	
4. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA	
<input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico - ARP <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa Eletrônica <input type="checkbox"/> Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Concorrência <input type="checkbox"/> Dispensa – emergencial	
5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	
Este veículo ainda está na garantia, e as revisões periódicas são necessárias para garantir a segurança dos usuários e conservação da frota.	
6. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR	



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



R\$ 500,00 a 1.000,00

7. QUANTIDADE A SER ADIQUIRIDA

01 empresa

8. INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Marco Antonio Grillo	
Amanda Dias Cezati	
Verena Gonçalves do Nascimento	

Venda Nova do Imigrante, 10 de novembro de 2025.

MARCO ANTÔNIO GRILLO

Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 96.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comaréa, 395 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



Processo: 1144/2025 - DIV 195/2025

Fase Atual: PROTOCOLAR PROCESSO

Ação Realizada: Providenciado

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA1

De: Diretoria Geral

Para: Assessoria Parlamentar

Processo protocolado e encaminhado ao setor de destino para providências.

Venda Nova do Imigrante-ES, 10 de novembro de 2025.

Protocolo Automático - Mat.

Tramitado por, Marco Grillo, Mat.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350031003400370039003A005400. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 4



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 96.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comaréa, 395 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



Processo: 1144/2025 - DIV 195/2025

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA1

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: Arquivado

De: Assessoria Parlamentar

Para: Gestão de Contratos

Prezada, boa tarde.

Encaminho o processo para a elaboração do Termo de Referência, considerando que a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi dispensada no presente processo, nos termos do art. 5º da Resolução nº 194/2024.

Após a finalização, gentileza encaminhar o documento para ciência do Senhor Presidente

Venda Nova do Imigrante-ES, 11 de dezembro de 2025.

**Amanda Dias Cezati
Assessor(a) Parlamentar - Mat.**

Tramitado por, Amanda Dias Cezati, Mat.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350031003400380030003A005400. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 5

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350031003400380030003A005400

Assinado eletronicamente por **Amanda Dias Cezati** em **11/12/2025 14:00**

Checksum: **6060E13A551BD2BF462EE3BA9BC5D0ADCE4F46D10E9A47F0AD396186157CF6CC**



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350031003400380030003A005400. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 6



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



Dispensa de Elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Trata-se do processo administrativo que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de revisão de 25.000 km do veículo oficial Chevrolet Cruze, placa RBJ-6C72, visando atender à demanda da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES.

Nos termos do art. 5º da Resolução nº 194, de 27 de março de 2024, é obrigatória a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) nas seguintes hipóteses:

- I – Quando o critério de julgamento for melhor técnica ou conteúdo artístico, técnica e preço, ou maior retorno econômico;
- II – Nos casos de aquisição de bens ou serviços considerados inéditos no âmbito do Poder Legislativo, ou que não tenham sido contratados nos últimos 10 (dez) anos pela Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES;
- III – Quando o valor estimado da licitação ou da contratação direta superar o limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualmente atualizado para R\$ 62.725,59, conforme Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024;
- IV – Quando houver necessidade de audiência ou consulta pública.

A contratação pretendida refere-se a serviço comum, já realizado em processos anteriores por esta Casa Legislativa.

A contratação pretendida possui valor estimado inferior ao limite legal vigente para dispensa de licitação, não se enquadrando em nenhuma das hipóteses que tornam obrigatória a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme dispõe o art. 5º da Resolução nº 194/2024.

Dante do exposto, dispenso a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) no presente processo.

Câmara Municipal, 11 de dezembro de 2025.

Amanda Dias Cezati

Assessora Parlamentar



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320032003700340030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 7

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320032003700340030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Amanda Dias Cezati** em 11/12/2025 14:00

Checksum: **90F6C5C467D54CB53C5895354B8C0B950DFB419156F342C846FCF71C039BA767**



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320032003700340030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 96.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comaréa, 395 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



Processo: 1144/2025 - DIV 195/2025

Fase Atual: Arquivado

Ação Realizada: Dar Providências

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA1

De: Gestão de Contratos

Para: Compras

Prezada, boa tarde!

Encaminho o presente processo para a elaboração do Termo de Referência e pesquisa de preços.

Atenciosamente,

Venda Nova do Imigrante-ES, 12 de dezembro de 2025.

SARA LORENZONI ZAVARIZE
Assessor(a) Administrativo - Mat. 155

Tramitado por, SARA LORENZONI ZAVARIZE, Mat. 155



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350032003000390034003A005400. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 9

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350032003000390034003A005400

Assinado eletronicamente por **SARA LORENZONI ZAVARIZE** em **12/12/2025 11:41**

Checksum: **074500F3D45A27792C349351AD66957344264C5787895A97C2327C76BFA884AA**



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350032003000390034003A005400. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 10



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 96.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Camarela, 395 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



Processo: 1144/2025 - DIV 195/2025

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA1

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: Arquivado

De: Compras

Para: Contabilidade

Exmo. Sr. Presidente,

Segue o valor médio da contratação de empresa para troca de óleo do veículo Cruze RBJ6C72, no valor global de **R\$ 310,00 (trezentos e dez reais)**.

Informo que foi realizada pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas, sendo inserido apenas da Câmara de Muqui, com Id contratação PNCP: 31727449000180-1-000052/2025, servindo como parâmetro para a apuração de preços apresentada.

Em caso de deferimento da Dispensa e condições apresentadas, gentileza encaminhar o processo ao setor de contabilidade para verificação de disponibilidade financeira e orçamentária.

Grata.

Att.

Venda Nova do Imigrante-ES, 23 de dezembro de 2025.

VERENA GONCALVES DO NASCIMENTO
Agente de Compras e Patrimônio - Mat.

Tramitado por, VERENA GONCALVES DO NASCIMENTO, Mat.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350032003100330033003A005400. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 11

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350032003100330033003A005400

Assinado eletronicamente por **VERENA GONCALVES DO NASCIMENTO** em **23/12/2025 15:20**

Checksum: **65A0EC51272758D7FA3A88A03872ADF4732E9A1695E5E40F29F8732D3108B630**



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350032003100330033003A005400. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 12



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO TROCA DE ÓLEO DO VEÍCULO OFICIAL CHEVROLET CRUZE-PLACA RBJ 6C72 PERTENCENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES

Processo Administrativo nº 1144/2025

O termo de referência define o objeto da contratação com o nível de detalhamento necessário e é exigível para toda contratação. No caso em análise, o Estudo Técnico Preliminar foi dispensado em razão do valor estimado ser inferior ao limite legal para dispensa de licitação, nos termos do art. 5º da Resolução nº 194/2024. **A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sendo vencedor o fornecedor que apresentar o menor preço global e atender às condições estabelecidas.**

DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Trata-se da contratação de empresa para a prestação de serviços de troca de óleo do veículo oficial Chevrolet Cruze, placa RBJ-6C72, pertencente à Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES.

1.2 Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	Óleo do motor	L	04	53,667	214,67



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



02	Filtro de óleo	UN	01	28,67	28,67
03	Mão de obra	SVÇ	01	66,67	66,67
TOTAL					310,00

1.3 O prazo máximo para a execução do **serviço será de até 05 dias**, contados a partir da emissão da Nota de Empenho, considerando que o veículo é de uso contínuo pelos vereadores e servidores da Câmara Municipal.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação é necessária em razão do uso contínuo do veículo oficial Chevrolet Cruze, placa RBJ-6C72, pertencente à frota da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, utilizado em deslocamentos institucionais e no atendimento às demandas administrativas e parlamentares. Em razão do desgaste natural decorrente da utilização, tornou-se indispensável a realização de serviços de manutenção corretiva para garantir a segurança, o adequado funcionamento e a preservação do patrimônio público, assegurando a continuidade das atividades do Poder Legislativo.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Constitui objeto da presente contratação a contratação de empresa **autorizada** para a prestação de serviços de **troca de óleo** do veículo oficial Chevrolet Cruze, placa RBJ-6C72, pertencente à frota da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, em conformidade com as especificações técnicas do fabricante e com os padrões de qualidade exigidos para a adequada manutenção de veículos oficiais. A revisão compreenderá o fornecimento de mão de obra especializada e a substituição dos seguintes itens, todos novos, compatíveis com o modelo do veículo e recomendados pelo fabricante:



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



- Óleo e filtro do motor, conforme especificação técnica indicada para o veículo;
- Filtro de óleo.

3.2 Os serviços serão executados em 01 (uma) unidade para cada item, conforme especificações acima.

3.3 A empresa contratada deverá ser utilizar peças, fluidos e materiais compatíveis com as especificações do fabricante; executar os serviços por profissionais qualificados; realizar a execução dos serviços no prazo máximo estabelecido pela Administração; Garantir a correta destinação ambientalmente adequada de resíduos e materiais substituídos, quando aplicável.

3.4 A execução dos serviços deverá assegurar o pleno funcionamento, a segurança e a conservação do veículo, contribuindo para a continuidade das atividades administrativas e parlamentares da Câmara Municipal.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os requisitos técnicos mínimos definidos com base na necessidade de garantir a qualidade, o desempenho e a adequação do serviço contratado à solução do problema identificado são:

4.1.2 Em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, deverão ser observados os seguintes **requisitos de Sustentabilidade Ambiental**: <https://www.gov.br/agu/ptbr/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>

4.1.2.1 **Práticas Sustentáveis na Execução**: Utilização preferencial de meios digitais para comunicação, armazenamento e entrega de documentos, reduzindo o consumo de papel.

4.1.2.2 Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nas licitações promovidas pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, recomenda-se que o licitante fabricante e/ou fornecedor atenda aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- a) Que sejam utilizados bens que utilizem inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais e possuam origem ambientalmente regular dos recursos naturais;
- b) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.3 A empresa contratada deverá cumprir práticas sustentáveis durante a execução dos serviços de manutenção, incluindo:

- a) Fazer uso racional de materiais e insumos, evitando desperdícios de tintas, solventes e produtos químicos;
- b) Garantir o descarte ambientalmente adequado de resíduos sólidos, líquidos e embalagens, especialmente os provenientes de tintas e componentes automotivos;
- c) Priorizar, sempre que possível, o uso de materiais e produtos com menor impacto ambiental, como tintas com baixo teor de compostos orgânicos voláteis (COV);
- d) Prevenir vazamentos e contaminações do solo ou de cursos d'água durante a execução dos serviços;
- e) Adotar medidas de economia de energia e água, quando aplicável;
- f) Manter o local de trabalho limpo e organizado, assegurando condições seguras e ambientalmente responsáveis de execução.

4.2 Requisitos de Acessibilidade:

4.2.1 Considerando as disposições da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), a empresa contratada deverá assegurar que eventuais sistemas eletrônicos ou formulários utilizados para registro, controle e emissão de notas fiscais sejam acessíveis e compatíveis com recursos de acessibilidade digital, sempre que aplicável.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



4.3 Exigência de Amostra:

4.3.1 Não será exigida amostra/prova de conceito para esta contratação.

4.4 Garantia da Contratação:

4.4.1 Não há previsão de exigência de garantia de execução contratual nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021 para esta contratação, considerando a sua natureza.

4.5 A Contratada deverá ser empresa regularmente estabelecida e especializada em serviços automotivos, devendo comprovar habilitação técnica compatível com o objeto da contratação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021

4.6 As peças a serem utilizadas deverão ser novas, originais ou de qualidade equivalente, com desempenho compatível às especificações do fabricante, sendo expressamente vedada a utilização de peças recondicionadas, usadas ou sem procedência comprovada.

4.7 A execução dos serviços deverá observar boas práticas ambientais e de segurança, incluindo o descarte adequado de resíduos, conforme as diretrizes da Resolução CONAMA nº 273/2000 e demais normas ambientais aplicáveis.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Os serviços contratados serão executados nas dependências da empresa contratada, competindo ao servidor designado por esta Casa Legislativa a entrega e a posterior retirada do veículo Chevrolet Cruze, placa RBJ-6C72, junto à sede da empresa vencedora, observados os prazos e as condições estabelecidos no instrumento convocatório e nos demais documentos que integram o processo administrativo.

5.2 GARANTIA DE EXECUÇÃO:

5.2.1 Não será exigida garantia de execução.

5.3 INFRAÇÕES E PENALIDADES:



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



5.3.1 As infrações e penalidades aplicáveis seguirão o disposto no artigo 155, da Lei 14.133/2021, incluindo advertência por descumprimento de obrigações contratuais menores, multa de 0,5% sobre o valor da contratação por dia de atraso na entrega, multa de 10% sobre o valor do contrato por inexecução parcial e multa de 20% por inexecução total, sem prejuízo da rescisão contratual e responsabilização por perdas e danos. Em caso de reincidência ou infrações graves, poderá ser aplicada suspensão temporária do direito de licitar, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

5.3.2 As penalidades previstas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da infração, observado o devido processo legal

5.3.3 O processo administrativo para aplicação de sanções será instaurado pela autoridade competente e garantirá à contratada o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos da legislação vigente. A aplicação de penalidades não exime a contratada do dever de reparar os danos causados ao Legislativo Municipal.

5.4 DA SUBCONTRATAÇÃO:

5.4.1 Não será permitida a subcontratação do objeto.

5.5 FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

5.5.1 A fiscalização do contrato será exercida por servidor designado pela Mesa Diretora, responsável pelo acompanhamento técnico da execução dos serviços, verificação do cumprimento das especificações e prazos estabelecidos.

5.5.2 A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput). Em caso de impedimento, paralisação ou suspensão do serviço, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante apostilamento (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º)

5.5.3 Poderá ser realizada a retenção ou glosa no pagamento devido a CONTRATADA, proporcional à irregularidade verificada pela fiscalização, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



5.5.3.1 não produziu os resultados acordados;

5.5.3.2 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade ou da forma normalmente exigida;

5.5.3.3 deixou de utilizar materiais e/ou recursos adequados à execução do serviço, ou utilizou-os em qualidade ou quantidade inferior, ensejando a obtenção de resultados inadequados.

5.5.4 O contratado se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de falha na sua execução ou utilização indevida de materiais e/ou recursos nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

5.5.5 O contratado se responsabiliza por todos os danos causados à contratada ou a terceiros em razão da execução do contrato, não se excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a ocorrência de fiscalização ou acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

5.5.6 O contratado é exclusivamente responsável por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

5.5.7 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade por seu pagamento, tampouco poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

5.5.8 As comunicações entre a contratante e a contratada serão realizadas preferencialmente por escrito, sempre que necessária tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica ou meio tecnológico idôneo para esse fim.

5.5.9 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, a contratada deverá apresentar as diversas certidões de regularidade fiscal legalmente exigidas, devendo ainda manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório da licitação.

5.6 PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO:



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



5.6.1 Toda comunicação oficial entre contratante e contratada deverá ser realizada por escrito, através de ofícios protocolados na Câmara Municipal ou e-mail institucional com confirmação de recebimento. A contratada deverá indicar preposto com poderes para representá-la perante a Câmara, disponibilizando telefone e e-mail para contatos urgentes. Reuniões de acompanhamento serão realizadas quinzenalmente ou quando solicitadas pela fiscalização, com registro em ata assinada pelas partes.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato será dispensado e substituído pela Nota de Empenho de despesa, tendo em vista a dispensa da licitação em razão do valor do objeto contrato, bem como, a dispensa em razão da integral e imediata entrega dos bens adquiridos, conforme art. 95, Incisos I e II da Lei 14.133/2021:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

6.2 DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL E DO GESTOR DA CONTRATAÇÃO:

6.2.1 A fiscalização e gestão da contratação serão realizadas por servidor(es) designado(s) pela Câmara Municipal, com a função de acompanhar a execução, conforme discriminado abaixo:

6.3 DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

6.3.1 A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, além de obedecer aos requisitos previstos no artigo 124, inciso II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.

6.3.2 O reequilíbrio econômico-financeiro não possui data-base para ocorrer, não exige a fluência de prazo mínimo de transcurso contratual e nem pode retroagir, senão, até o mês da data do protocolo do respectivo pedido.

6.3.3 A resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando ocorrer, será concedida no prazo máximo de 01 (um) mês. regulamentado pelo ao Legislativo Municipal.

6.4 DO REAJUSTAMENTO:

6.4.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano. Os preços decorrentes da aquisição em epígrafe poderão ser reajustados utilizando-se a variação do IPCA, desde que observado o interregno mínimo de 12 meses, contado da data limite da apresentação do orçamento.

6.4.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4.3 A resposta ao pedido de reajustamento, quando ocorrer, será concedida no prazo máximo de 01 (um) mês.

6.4.4 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.4.5 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.4.6 O reajuste será realizado por apostilamento.

6.5 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



6.5.1 Emitir ordem de serviço ou de fornecimento com todas as informações necessárias para a perfeita prestação de serviço, por intermédio do representante designado pela Câmara.

6.5.2 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis a boa execução das obrigações contratuais e promover os pagamentos dentro do prazo estipulado desde que sejam observadas as condições contratuais.

6.5.3 A Câmara não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.5.4 Publicar o extrato do Termo de Referência, na forma da Lei.

6.5.5 Notificar a CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de eventuais imperfeições ou falhas no curso da execução do contrato no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.5.6 Exercer a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, por servidores especialmente designados.

6.5.7 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

6.5.8 Informar e manter atualizado junto à contratada nome e telefone do gestor do contrato e seu substituto.

6.5.9 Notificar a Contratada por escrito sobre eventuais imperfeições durante a execução dos serviços, estabelecendo um prazo para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias, bem como sobre quanto à aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

6.5.10 Efetuar o pagamento à Contratada na forma e nos prazos previstos neste Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



6.5.11 Assegurar que, durante todo o período de vigência do contrato, sejam mantidas, em conformidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação aplicáveis no processo licitatório.

6.6 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.6.1 Responsabilizar-se integralmente pelo serviço contratado, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, nem parcialmente, o contrato, nem subcontratar quaisquer das obrigações que está obrigada, sem anuênciā da CONTRATANTE.

6.6.2 Cumprir fiel e integralmente as cláusulas e condições constantes no Termo de Referência, de forma a assegurar a qualidade e presteza do serviço contratado.

6.6.3 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Câmara Municipal de Venda do Imigrante/ES, em estrita observância das especificações da proposta.

6.6.4 Responsabilizar-se exclusivamente por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e, ainda, por eventuais danos experimentados por seus funcionários ou terceiros em virtude de execução do presente instrumento.

6.6.5 Manter durante toda a execução do serviço as condições de qualificação que sejam de sua competência apresentadas no processo de contratação, especialmente as certidões que Quitações Fiscais Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS.

6.6.6 Fornecer um canal de comunicação direta com os usuários da Contratante, visando o atendimento com a maior diligência possível, as determinações da contratante, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas e sugestões permitindo o acompanhamento.

6.6.7 Responder integralmente pelas obrigações contratuais na forma disposta na Lei 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



6.6.8 Comunicar imediatamente à CONTRATANTE a ocorrência, no curso da execução do serviço contratado, de eventos, fatos ou circunstâncias relevantes que venham a afetar o objeto do presente, respondendo integralmente por sua eventual omissão.

6.6.9 Apresentar Nota Fiscal Eletrônica contendo a discriminação pormenorizada do(s) objeto(s) contratado(s) conforme estabelecido no termo de referência.

6.6.10 Responsabilizar-se exclusivamente em relação as despesas necessárias ao deslocamento até a sede da Câmara Municipal, bem como quaisquer outras que sejam úteis ao fiel e integral cumprimento do contrato.

6.6.11 Atender aos prazos estabelecidos pela Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante no atendimento ao descrito neste termo de referência.

6.6.12 Não se utilizar ou permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6.6.13 Arcar integral e exclusivamente com os ônus decorrentes de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

6.6.14 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

7.1 A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarella, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



7.2 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA LICITAÇÃO**, na forma do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.3 Para fins de contratação, a empresa deverá atender aos seguintes requisitos de habilitação:

7.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº

14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

7.5 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.5.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

7.5.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

7.5.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio
<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

7.5.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

7.5.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.5.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

7.5.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.5.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.5.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.6 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

7.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

7.6.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.6.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

7.6.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



7.6.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.6.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

7.6.7 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

7.6.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.6.9 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8. ANTICORRUPÇÃO

8.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção, previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução do contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto do contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.



9 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado mensalmente, após a apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços, **em até 10 (dez) dias após a entrega** da respectiva Nota Fiscal na forma da lei.

9.2 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período;

9.3 A Contratada deverá indicar na nota fiscal o número da conta, agência e banco para que o pagamento possa ser efetuado.

9.4 A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante a documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) A data da emissão;
- b) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) O período respectivo de execução do contrato;
- d) O valor a pagar; e
- e) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.6 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

9.7 É vedada a antecipação do pagamento sem a execução do objeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



10. ESTIMATIVAS DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 A estimativa de preço total para a contratação do objeto do presente Termo de Referência perfaz o importe de **R\$ 310,00 (trezentos e dez reais)**, conforme pesquisa de preços efetuada pelo setor responsável.

10.2. A previsão de custo e orçamento **estimado é preliminar**, contudo, suficiente para análise de custo total de propriedade para escolha da solução adequada.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, exercício 2025, na dotação abaixo discriminada:

001001.0103100012.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal Elemento Despesa – 3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Despesa – 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Outras disposições poderão ser acrescentadas no instrumento convocatório e no contrato, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Venda Nova do Imigrante/ES, 23 de dezembro de 2025.



Verena Gonçalves do Nascimento
Agente de Compras



ZAMBON E ZAVARIZE LTDA EPP
08.015.193/0001-66
AVENIDA EVANDI AMÉRICO COMARELA, 1019 - MARMIM
VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES - 29375-000
zcaroficina@gmail.com

DATA: 23/12/2025

CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

CPF/CNPJ: 36.028.942/0001-25

ENDEREÇO: VENDA NOVA DO IMIGRANTE

TELEFONE:

VEICULO: CHEVROLET CRUZE 1.4 2022/2022

KM:

PLACA: RBJ-6C72

COR:

CHASSI:

PRETO

ORÇAMENTO

QUANT.	DESCRÍÇÃO	VALOR
1	FILTRO DE ÓLEO	R\$ 28,00
4	ÓLEO DE MOTOR HAVOLINE 0W20	R\$ 204,00
	MÃO DE OBRA	R\$ 70,00
TOTAL		R\$ 302,00

ZAMBON & ZAVARIZE LTDA-ME
CNPJ: 08.015.193/0001-66
Av. Evandi Américo Comarela, 1019 - Marmim
CEP 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES

ORÇAMENTO

Orçamento Nº: 20350 CONSUMIDOR

Item	Produto	Fabric.	Qtde	Vlr Unitário	Acrés.	Desc.	Vlr Total				
Produtos											
1	25836 - OLEO 0W20 PETRONAS SYNTIUM 7000XS DEXOS1	PETRONAS	4,00	55,00	0,00	0,00	220,00				
3	27288 - FILTRO OLEO CRUZE TRACKER 1.4 16/ TORO 2.4 L	VOX	1,00	28,00	0,00	0,00	28,00				
Serviços											
2	30647 - TROCA DE OLEO MOTOR (AUTOMOVEIS)		1,00	70,00	0,00	0,00	70,00				
						Totais:	0,00 0,00 318,00				
Produtos	Vlr Bruto:	248,00	% Desc.:	0,00	Desc.:	0,00	Acrés.:	0,00	Sub-Total:	248,00	Total Líquido
Serviços	Vlr Bruto:	70,00	% Desc.:	0,00	Desc.:	0,00			Sub-Total:	70,00	318,00

Emissão: 23/12/2025

Cond. Pagto: DINHEIRO

Válido até 02/01/2026

Transportador:

Observação: CRUZE 1.4 TURBO 2023

Atenciosamente
FABRICIO DIAS

CONSUMIDOR - Aceite
Tel.:

SOSSAI AUTO PEÇAS LTDA
36.379.121/0001-33



NÃO É DOCUMENTO FISCAL



Empresa: VECAR PNEUS LTDA
 Fone: (28) 3546-2256
 Endereço: AVENIDA ANGELO ALTOE, 980
 Bairro: VILA BETANIA Cep: 29375-000
 Cidade: VENDA NOVA DO UF: ES
 CNPJ/CPF: 02.175.176/0001-00 I.E./C.I.: 081925395

Ordem Serviço: 84.168 Nota Fiscal: Emissão: 23/12/25 Previsão: Hr.: : Conclusão: Tipo: Comum
 Técnico: 19 EDER Cond.Pgto: 0001 -

Cliente: 999999 CAMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO Fones: Celular: 9986-4565
 Solicitante: CNPJ/CPF: 36.028.942/0001-25 I.E./C.I.:
 Endereço: AV. EVANDI AMERICO COMARELA, S/N Cep: 29375-000
 Bairro: BAIRRO ESPLANADA Cidade: VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES

Número Documento: 0000084168

PLACA RBJ6C72

VEICULO CRUZE

COR

ANO/MODELO 1.4 16V 2023

MARCA CHEVROLET

COMBUSTIVEL FLEX

Observação:

Serviço	Descrição	Técnico	Concluído	Qtd.	Valor	Desc.Acrés	Vr Total
1	20012 TROCA OLEO MOTOR AUTOMOVEIS (25M)	EDER		1,00	60,00		60,00
Item	Produto Descrição	Referência	Vendedor	Und	Qtd.	VrVenda	Desc.Acrés
1	42865 OLEO MOTOR 0W20 MOTUL 6100	0W20	19	UN	4,00	55,00	220,00
2	26594 FILTRO OLEO CRUZE/TRACKER 1	WO133		PC	1,00	30,00	30,00
Vr Serviço:	60,00	(-) Vr Desconto:	(-) Vr Entrada:		(=) Vr Líquido:		60,00
Vr Material:	250,00	(-) Vr Desconto:	(-) Vr Entrada:		(=) Vr Líquido:		250,00
Vr Total Bruto:	310,00		(+) Vr Acresc.:		(=) Vr Total...:		310,00

Assinatura da Empresa

Assinatura do Cliente

VECAR PNEUS LTDA ME
 CNPJ: 02 175.176/0001-00
 INSC. EST.: 081.925.39-5
 Tel. (28) 3546-2256
 Av Angelo Altoé, 980 Loja 1
 Vila Betânia Cep: 29375-000
 Venda Nova do Imigrante ES





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 1144/2025

DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VECAR		SOSSAI		ZAMBON E ZAVARIZE		MÉDIA	
			PNEUS LTDA		AUTO PEÇAS		VALOR (R\$)			
			UNI	TOTAL	UNI	TOTAL	UNI	TOTAL		
1 Óleo motor	un	1	55,00	220,00	55,00	220,00	51,00	204,00	310,00	
2 Filtro de óleo	l	4	30,00	30,00	28,00	28,00	28,00	28,00		
3 Mão de obra	svç	1	60,00	60,00	70,00	70,00	70,00	70,00		
TOTAL			310,00		318,00		302,00		TOTAL 310,00	

Elaboração do mapa comparativo: Verena Gonçalves do Nascimento



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticador>
com o identificador 320033003000390030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Edital nº 000001/2025

Última atualização 12/12/2025



Local: Muqui/ES **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE MUQUI

Unidade compradora: 31727449000180-001 - Câmara Municipal de Muqui

Modalidade da contratação: Pregão - Presencial **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 11/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 29/12/2025 13:13 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 29/12/2025 13:13 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 31727449000180-1-000052/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Justificativa da Modalidade Presencial:

A justificativa encontra-se no item 1.6 a 1.8 do Edital - Pregão Presencial nº 001/2025, constante no Processo Administrativo nº 258/2025.

Objeto:

Contratação de empresa especializada em fornecimento de até 9.000 litros de combustível (gasolina comum), 28 litros de óleo sintético de motor 5W30, 14 unidades de filtro de óleo para motor de veículo Onix LTZ Turbo motor 1.0, 8 filtros de ar para veículo Onix LTZ Turbo motor 1.0 devido acordo com a demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital nº 001/2025 e seus anexos.

Informação complementar:

Justifica-se a presente contratação a necessidade de manter o abastecimento e a conservação do veículo oficial da Câmara Municipal de Muqui.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 71.701,92

Itens	Arquivos	Histórico		
<hr/>				
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	GASOLINA COMUM	9000	R\$ 7,49	R\$ 67.410,00
2	ÓLEO LUBRIFICANTE	28	R\$ 83,94	R\$ 2.350,32
3	FILTRO DE OLEO	14	R\$ 84,76	R\$ 1.186,64
4	FILTRO DE AR.	8	R\$ 94,37	R\$ 754,96
Exibir: <input type="button" value="5"/> 1-4 de 4 itens			Página: <input type="button" value="1"/>	< >

[Voltar](#)



com o identificador 320033003000390031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.gov.br/authenticidade>



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Pùblicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Pùblicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br> com o identificador 320033003000390031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 96.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comaréa, 395 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



Processo: 1144/2025 - DIV 195/2025

Fase Atual: Arquivado

Ação Realizada: Dar Providências

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA1

De: Contabilidade

Para: Gabinete da Presidência

Prezado,

Informo haver disponibilidade e dotação orçamentária para realização da despesa.
Segue para deferimento da Dispensa e após seja encaminhado para análise jurídica.

Atenciosamente.

Venda Nova do Imigrante-ES, 23 de dezembro de 2025.

**Josely Soares da Silva Roly
Gerente de Finanças - Mat. 000104**

Tramitado por, Josely Soares da Silva Roly, Mat. 000104



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 35003200360033003A005400. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 37

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350032003600360033003A005400

Assinado eletronicamente por **Josely Soares da Silva Roly** em **23/12/2025 15:48**

Checksum: **7952B102E0B1DD3922394BC4649C842D618935172A8B63D18682DD352C0D0955**



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 35003200360033003A005400. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 38



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 96.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comaréa, 395 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



Processo: 1144/2025 - DIV 195/2025

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA1

Ação Realizada: Encaminhar ao responsável

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA1

De: Gabinete da Presidência

Para: Procuradoria

Ciente, autorizado

Encaminho para parecer e providências cabíveis.

É o que se apresenta

Venda Nova do Imigrante-ES, 23 de dezembro de 2025.

**Alexandre Feletti
Presidente - Mat.**

Tramitado por, Alexandre Feletti, Mat.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 35003200360034003A005400. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 39

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350032003600360034003A005400

Assinado eletronicamente por **Alexandre Feletti** em **23/12/2025 16:04**

Checksum: **1EB7C59BE68DB4C4CAB80E4B11B452464D896372B2A1998C1C50A4D25293513E**



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350032003600360034003A005400. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 40



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 96.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comaréa, 395 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



Processo: 1144/2025 - DIV 195/2025

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA1

Ação Realizada: Encaminhar ao responsável

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA1

De: Procuradoria

Para: Gabinete da Presidência

Prezado Presidente,

Encaminho para apreciação o parecer jurídico referente à contratação de mão de obra e aos serviços de troca de óleo e filtro de óleo.

Caso haja concordância com a contratação, solicito o encaminhamento dos autos ao Setor de Compras para adoção das providências cabíveis.

Atenciosamente,

Venda Nova do Imigrante-ES, 24 de dezembro de 2025.

SARA LORENZONI ZAVARIZE
Procurador(a) Geral - Mat. 155

Tramitado por, SARA LORENZONI ZAVARIZE, Mat. 155



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 35003200360036003A005400. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 41

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 35003200360036003A005400

Assinado eletronicamente por **SARA LORENZONI ZAVARIZE** em **24/12/2025 08:15**

Checksum: **F3FB05C7BBCEDD2D492AB5F9C5CE1D5711222E4172BF02768B82E84C507FE4F**



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 35003200360036003A005400. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



PARECER JURÍDICO

Processo administrativo nº 1144/2025

Assunto: Análise de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

Interessado: Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.
CONTRATAÇÃO PÚBLICA. DISPENSA DE
LICITAÇÃO. ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº
14.133/2021. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL
CHEVROLET CRUZE- PLACA RBJ 6C72.**

I- RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo instaurado com a finalidade da contratação de serviços de manutenção para do veículo oficial Chevrolet Cruze Placa RBJ 6C72. Os serviços contemplam a troca de óleo do motor, o filtro de óleo e a mão de obra.

Constam dos autos, dentre outros documentos essenciais à regular instrução do feito, o Documento de Formalização da Demanda (DFD), às fls. 02/03; o Estudo Técnico Preliminar (ETP), cuja elaboração foi dispensada, nos termos da justificativa apresentada pela servidora responsável, com fundamento no art. 5º da Resolução nº 194/2024; o Termo de Referência (TR), às fls. 13/29; bem como os documentos complementares relativos à pesquisa mercadológica e o respectivo quadro comparativo de preços, às fls. 30/36.

O valor estimado da contratação, conforme consignado no Termo de Referência, é de **R\$ 310,00 (trezentos e dez reais)**

Em razão do montante envolvido, o procedimento foi processado sob a modalidade de contratação direta, por dispensa de licitação em razão do pequeno valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320033003100300039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



É o relatório.

II- ANÁLISE JURÍDICA

II.1 Da competência para análise

A Lei nº 14.133/2021 atribui ao órgão de assessoramento jurídico o controle prévio de legalidade das contratações públicas, abrangendo também as contratações diretas, conforme dispõe o art. 53, § 4º. Nesse contexto, o presente processo foi encaminhado a esta Procuradoria para verificação da regularidade jurídica dos atos praticados.

Ressalta-se que a presente manifestação se restringe à análise dos aspectos jurídicos da matéria, não abrangendo avaliações de natureza técnica, administrativa, econômico-financeira ou questões afetas à conveniência e à discricionariedade da Administração.

II.2 – Da fundamentação da dispensa de licitação

A Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XXI, estabelece a licitação como regra para as contratações da Administração Pública, admitindo exceções expressamente previstas em lei, como as hipóteses de dispensa e inexigibilidade.

Nesse sentido, a Lei nº 14.133/2021 regulamenta o dispositivo constitucional e elenca as situações em que a licitação pode ser dispensada. No caso em exame, a contratação enquadra-se no art. 75, inciso II, da referida lei, que autoriza a dispensa de licitação em razão do pequeno valor.

Considerando que o valor estimado da contratação é de R\$ 2.198,49, resta atendido o critério objetivo estabelecido em lei, sendo juridicamente viável a contratação direta, desde que observados os demais requisitos legais aplicáveis.

II.3 – Da fase preparatória da contratação



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320033003100300039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



Nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a fase preparatória da contratação exige adequado planejamento, com observância, quando existente, do plano anual de contratações, das leis orçamentárias e das análises técnicas, mercadológicas e de gestão pertinentes.

Da análise dos autos, verifica-se que a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi devidamente dispensada. Nos termos do art. 5º da Resolução nº 194, de 27 de março de 2024, o ETP é obrigatório apenas nas hipóteses ali elencadas, quais sejam: quando adotado critério de julgamento por melhor técnica ou técnica e preço; na contratação de bens ou serviços inéditos no âmbito do Poder Legislativo; quando o valor estimado superar o limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021; ou quando houver necessidade de audiência ou consulta pública.

No caso em exame, a contratação refere-se a serviço comum, já anteriormente realizado por esta Casa Legislativa, com valor estimado inferior ao limite legal vigente, razão pela qual não se enquadra em nenhuma das hipóteses que tornam obrigatória a elaboração do ETP, mostrando-se regular a sua dispensa;

O Termo de Referência mostra-se compatível com os arts. 6º, inciso XXIII, e 40 da referida lei, contemplando a definição do objeto, a fundamentação da contratação, os requisitos de execução, o modelo de gestão e fiscalização, os critérios de pagamento, a forma de seleção do fornecedor e a compatibilidade orçamentária.

Assim, verifica-se que a fase preparatória foi devidamente observada, em conformidade com as exigências legais aplicáveis.

II.5- Da pesquisa de preços

A pesquisa de preços, exigida pelo art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, constitui etapa essencial da fase preparatória, destinada à definição do preço de referência e à verificação da compatibilidade do valor estimado com os preços praticados no mercado, assegurando a razoabilidade e a economicidade da contratação.

No caso em apreço, a estimativa de preços foi elaborada no âmbito do Termo de Referência, com base em cotações obtidas junto a três fornecedores locais, bem como em contrato



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320033003100300039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



público, a fim de comprovar a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado. A metodologia adotada consistiu no cálculo da média dos preços apurados, em conformidade com o disposto no art. 23, § 1º, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021.

II.6- Da dotação orçamentária

Verifica-se a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para a realização da despesa, devidamente atestadas pelo setor competente, em conformidade com o art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, restando atendido o requisito legal para a formalização da contratação.

II.7- Publicidade dos Atos

Cumpre destacar, que "o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial", conforme estabelece o parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

II.8- Considerações finais

Ressalta-se que a apreciação das justificativas técnicas apresentadas não compete a esta Procuradoria Jurídica, por envolver aspectos de natureza técnica, bem como juízo de conveniência e oportunidade, matérias afetas à esfera de competência do Órgão Público.

Diante disso, constata-se que o procedimento de contratação, até o presente momento, encontra-se em consonância com a legislação vigente, não se identificando impedimentos jurídicos ao seu regular prosseguimento, atendendo, portanto, às exigências legais aplicáveis.

III- CONCLUSÃO



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320033003100300039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



Diante do exposto, esta Procuradoria Jurídica **OPINA pela regularidade jurídica e pela aprovação do prosseguimento do Processo Administrativo nº 1144/2025**, para a contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que sejam mantidas as condições apuradas nos autos e não haja fracionamento de despesas e sejam respeitando os limites financeiros dispostos na supracitada Lei de Licitações e Contratos. À consideração Superior.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Venda Nova do imigrante, 24 de dezembro de 2025

SARA LORENZONI ZAVARIZE

Procuradora Geral Interina



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320033003100300039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 96.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Camarela, 395 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



Processo: 1144/2025 - DIV 195/2025

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA1

Ação Realizada: Encaminhar ao responsável

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA1

De: Gabinete da Presidência

Para: Compras

Ciente, autorizado.

Encaminho para providências necessárias

É o que se apresenta

Venda Nova do Imigrante-ES, 24 de dezembro de 2025.

**Alexandre Feletti
Presidente - Mat.**

Tramitado por, Alexandre Feletti, Mat.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350032003700320030003A005400. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 48

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350032003700320030003A005400

Assinado eletronicamente por **Alexandre Feletti** em **24/12/2025 08:20**

Checksum: **4A5D8FC111113FCB5DB8E80C14F59C1FA41F873CDF5C4859DEB92E5B41F2EE9E**



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350032003700320030003A005400. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 49



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 96.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comaréa, 395 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



Processo: 1144/2025 - DIV 195/2025

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA1

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: Arquivado

De: Compras

Para: Gabinete da Presidência

Exmo. Sr. Presidente,

Segue *Dispensa nº 30/2025*, contendo vencedor de preços simples no valor global de **R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais)**.

Informo que foi dada devida publicidade na Dipensa a fim de obter novos fornecedores interessados, além daqueles cadastrados na Câmara, onde coletamos orçamento que compõe o processo. A divulgação da demanda foi realizada no Portal da Transparência, PNCP e Diário Oficial dos Municípios (DOM).

A empresa vencedora apresenta todas as certidões válidas, possibilitando sua contratação.

Em caso de deferimento da demanda, gentileza retornar o processo a este setor para emissão de autorização de empenho.

Grata.

Att.

Venda Nova do Imigrante-ES, 5 de janeiro de 2026.

VERENA GONCALVES DO NASCIMENTO
Agente de Compras e Patrimônio - Mat.

Tramitado por, VERENA GONCALVES DO NASCIMENTO, Mat.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350032003700320031003A005400. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 50

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350032003700320031003A005400

Assinado eletronicamente por **VERENA GONCALVES DO NASCIMENTO** em 05/01/2026 12:29

Checksum: **BAB696FDA3766ED5C1B489AFC5D80AE92F63D7C1621802E129663824D289C342**



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350032003700320031003A005400. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 51



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 1144/2025

Identificação CidadES: 2025.072L0200001.09.0029

ID Contratação PNCP: 36028942000125-1-000037/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE – ES (CMVNI), torna pública a contratação de empresa para **troca de óleo do veículo CRUZE 2022/2022 RBJ6C72, da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES.**

Interessados poderão acessar o Termo de Referência no Portal da Transparência e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ou solicitá-lo através do endereço eletrônico compras@camaravni.es.gov.br, e apresentar proposta de preços **até às 12h do dia 05/01/2026**. Demais esclarecimentos ligar para 28 9 9946-1818, de 12h30 às 17h.

Valor estimado da contratação: R\$ 310,00 (trezentos e dez reais).

Venda Nova do Imigrante/ES, 23 de dezembro de 2025.

Verena Gonçalves do Nascimento

Agente de Compras



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320033003100320038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000030/2025

Última atualização 24/12/2025

**Local:** Venda Nova do Imigrante/ES **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**Unidade compradora:** 36028942000125 - Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, III, b**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 24/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 36028942000125-1-000038/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA**Objeto:**

Contratação de empresa para a prestação de serviços de troca de óleo do veículo oficial Chevrolet Cruze, placa RBJ6C72, pertencente à Câmara Municipal de Venda Nova do ImigranteES

Informação complementar:

Contratação de empresa para a prestação de serviços de troca de óleo do veículo oficial Chevrolet Cruze, placa RBJ6C72, pertencente à Câmara Municipal de Venda Nova do ImigranteES

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 310,01

Itens**Arquivos****Histórico**

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	OLEO MOTOR SINTETICO	4	R\$ 53,6667	R\$ 214,67
2	FILTRO DE ÓLEO	1	R\$ 28,6667	R\$ 28,67
3	MAO DE OBRA TROCA DE ELEMENTOS	1	R\$ 66,6667	R\$ 66,67

Exibir:

1-3 de 3 itens

Página:

< >

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Pùblicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticar/> com o identificador 320033003100320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Pùblicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br>, com o identificador 320033003100320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

terça-feira, 30 de Dezembro de 2025

Renato souza gueze
Diego Bastianello Feitosa
Nos termos do § 5º, do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação acima, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

As impugnações deverão observar os seguintes critérios:

Devem ser inseridas no Portal de Compras Públicas, e dirigidas à Câmara Municipal de São Mateus-ES, e devidamente fundamentadas;

Não serão aceitas impugnações por intermédio de correio ou e-mail.

São Mateus-ES, 22 de dezembro de 2025.

Pedro Jadir Bonna
Agente de Contratação
Câmara Municipal de São Mateus-ES
Protocolo 1697882

Venda Nova do Imigrante

Resultado de Licitação

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000001/2025
A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, através do Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico Nº 00001/2025.
RESULTADO
AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA no lote 1 no valor total de R\$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais).
Venda Nova do Imigrante-ES, Terça-feira, 23 de Dezembro de 2025.

Alextivane Côgo Venturim
Pregoeiro Oficial

Protocolo 1697687

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA Processo Administrativo nº 1145/2025

Identificação CidadES: 2025.072L0200001.09.0028
ID Contratação PNCP:
36028942000125-1-000036/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES (CMVNI), torna pública a contratação de empresa para fornecimento de **peças e prestação de serviço de reparo no veículo oficial Toyota Corolla - MSN 9416**, da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES.

Interessados poderão acessar o Termo de Referência no Portal da Transparência e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ou solicitá-lo através do endereço eletrônico compras@camaravni.es.gov.br, e apresentar proposta de preços **até às 12h do dia 05/01/2026**. Demais esclarecimentos ligar para 28 9 9946-1818, de 12h30 às 17h.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320033003100330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Valor estimado da contratação: R\$ 2.775,52 (dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Venda Nova do Imigrante/ES, 22 de dezembro de 2025.

Verena Gonçalves do Nascimento
Agente de Compras

Protocolo 1697712

AVISO DE DISPENSA Processo Administrativo nº 1144/2025

Identificação CidadES: 2025.072L0200001.09.0029
ID Contratação PNCP:
36028942000125-1-000037/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES (CMVNI), torna pública a contratação de empresa para **troca de óleo do veículo CRUZE 2022/2022 RBJ6C72**, da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES.

Interessados poderão acessar o Termo de Referência no Portal da Transparência e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ou solicitá-lo através do endereço eletrônico compras@camaravni.es.gov.br, e apresentar proposta de preços **até às 12h do dia 05/01/2026**. Demais esclarecimentos ligar para 28 9 9946-1818, de 12h30 às 17h.

Valor estimado da contratação: R\$ 310,00 (trezentos e dez reais).

Venda Nova do Imigrante/ES, 23 de dezembro de 2025.

Verena Gonçalves do Nascimento
Agente de Compras

Protocolo 1697715

Adjudicação e/ou Homologação

Termo de adjudicação

Processo Protocolo Nº 001038/2025
Adjudico o objeto do Edital Pregão Eletrônico Nº 000001/2025, à empresa **AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA** no lote 1 no valor total de **R\$ 213.000,00** (duzentos e treze mil reais), pelo menor preço global.
Venda Nova do Imigrante, 23 de dezembro de 2025.
ALEXANDRE FELETTI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL VNI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico 00001/2025
Processo Nº 001038/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, VOLTADA AO FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA DIGITAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, MEDIANTE A IMPLANTAÇÃO DE UMA SOLUÇÃO INTEGRADA DE PORTAL INSTITUCIONAL E SOFTWARE PARA GESTÃO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA, ABRANGENDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES.

fls. 55



MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Venda Nova do Imigrante - ES

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante

Avenida Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - ES - CEP: 29375-000

CNPJ Nº 36.028.942/0001-25 Tel:

ANEXO II

Processo Requerimento Nº 1144/2025

Dispensa 000030/2025 - 24/12/2025 00:00:00

MODELO DE PROPOSTA

Proponente: Irmãos Lavarize Ltda

Endereço: Rua Fioravante Zandonade

CNPJ: 02.412.026/0001-72

Telefone de contato: 28 99991-1026

Validade da proposta:

Condições de pagamento:

Objeto	Contratação de empresa para a prestação de serviços de troca de óleo do veículo oficial Chevrolet Cruze, placa RBJ-6C72, pertencente à Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES					
Item	1840 - FILTRO DE ÓLEO					
	Item	Unidade	QTD	Marca	Unitário	Total
FILTRO DE ÓLEO para os veículos COROLLA e CRUZE		unidade	1,000000	WEGA	27,00	27,00

Total Lote:

Item	1841 - OLEO MOTOR SINTETICO					
	Item	Unidade	QTD	Marca	Unitário	Total
OLEO MOTOR SINTETICO para os veículos COROLLA e CRUZE		unidade	4,000000	MOSIL	48,00	192,00

Total Lote:

Item	192 - MAO DE OBRA (TROCA DE ELEMENTOS)					
	Item	Unidade	QTD	Marca	Unitário	Total
MAO DE OBRA (TROCA DE ELEMENTOS) para troca de óleo, do filtro de óleo, de ar e de combustível		unidade	1,000000		80,00	80,00

Total Lote:

IRMÃOS LAVARIZE LTDA EPP
02.412.026/0001-72
Rua Fioravante Zandonade, 72, Marmim
Venda Nova do Imigrante/ES, CEP: 29375-000
Elis Regina Cola



MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Venda Nova do Imigrante - ES

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante

Avenida Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - ES - CEP: 29375-000

CNPJ Nº 36.028.942/0001-25 Tel:

Relatório do Quadro Comparativo de Preços

30 - Dispensa N 000030/2025 - 24/12/2025 12:12

Legenda

- 1º Lugar
- 2º Lugar
- 3º Lugar
- Empate

Observação:

Nº	Lote	Item	Quantidade	Unidade	ZAMBON E ZAVARIZE LTDA - ME		SOSSAI AUTO PECAS LTDA ME MEE		VECAR PNEUS LTDA ME		IRMAOS LAVARIZE LTDA - ME		M dia Aritm tica Simples		M dia Mediana		
					Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	
1		00001841 - OLEO MOTOR SINTETICO	4	unidade	51,000000 2	204,00	55,000000 4	220,00	55,000000 3	220,00	48,000000 1	192,00	52,250000 209,00	209,00	53,000000 212,00		
2		00001840 - FILTRO DE ÓLEO	1	unidade	28,000000 2	28,00	28,000000 4	28,00	30,000000 3	30,00	27,000000 1	27,00	28,250000 28,25	28,25	28,000000 28,00		
3		00000192 - MAO DE OBRA (TROCA DE ELEMENTOS)	1	unidade	70,000000 2	70,00	70,000000 4	70,00	60,000000 3	60,00	80,000000 1	80,00	70,000000 70,00	70,00	70,000000 70,00		
					Total:	302,00	318,00	310,00	299,00	307,25	310,00						



Gerado por: vereador

Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticador/>

com o identificador 320033003100340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

RS: 57

1 de 2

Gerado em: 31/12/2025 07:59



MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Venda Nova do Imigrante - ES

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante

Avenida Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - ES - CEP: 29375-000

CNPJ Nº 36.028.942/0001-25 Tel:

Relatório do Quadro Comparativo de Preços

30 - Dispensa N 000030/2025 - 24/12/2025 12:12

Legenda

1º Lugar

2º Lugar

3º Lugar

Empate

Observação:

Nº	Lote	Item	Quantidade	Unidade	Desvio Padrão						
					Unitário	Total					
1		00001841 - OLEO MOTOR SINTETICO	4	unidade	3,403430	13,61					
2		00001840 - FILTRO DE ÓLEO	1	unidade	1,258306	1,26					
3		00000192 - MAO DE OBRA (TROCA DE ELEMENTOS)	1	unidade	8,164966	8,16					
					Total:	23,03					





MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Venda Nova do Imigrante - ES

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante

Avenida Evandi Américo Comarella, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - ES - CEP: 29375-000

CNPJ Nº 36.028.942/0001-25 Tel:

Relatório de Vencedores de Preços

Identificação: 2025.072L0200001.09.0029

Processo	Processo Requerimento Nº 1144/2025						
Compra	836 - Dispensa 000030/2025 - 24/12/2025 00:00:00						
Objeto	Contratação de empresa para a prestação de serviços de troca de óleo do veículo oficial Chevrolet Cruze, placa RBJ-6C72, pertencente à Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES						
Fornecedor e Proposta	IRMAOS LAVARIZE LTDA - ME 02.412.026/0001-72 Avenida ANGELO ALTOE, 1230 - VILA BETANEA - Venda Nova do Imigrante - ES - Brasil - CEP: 29375000 2835461026 Validade: 30 Dia(s) Entrega/Conclusão: 15 Dia(s)						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total	
1	00001841 - OLEO MOTOR SINTETICO para os veículos COROLLA e CRUZE	unidade	B.MOBIL	4	48,000000	192,00	
2	00001840 - FILTRO DE ÓLEO para os veículos COROLLA e CRUZE	unidade	WEGA	1	27,000000	27,00	
3	00000192 - MAO DE OBRA (TROCA DE ELEMENTOS) para troca de óle, do filtro de óleo, de ar e de combustível	unidade		1	80,000000	80,00	
						<i>Total Fornecedor:</i>	299,00
						<i>Total Geral:</i>	299,00





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.412.026/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/03/1998
NOME EMPRESARIAL IRMAOS LAVARIZE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MECANICA LAVARIZE			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R FIORAVANTE ZANDONADE	NÚMERO 72	COMPLEMENTO LOJA 01	
CEP 29.375-000	BAIRRO/DISTRITO MARMIM	MUNICÍPIO VENDA NOVA DO IMIGRANTE	UF ES
ENDERECO ELETRÔNICO		TELEFONE (28) 3546-1026	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/12/2025 às 15:55:08** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320033003100340032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fis. 60



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IRMAOS LAVARIZE LTDA
CNPJ: 02.412.026/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:14:17 do dia 31/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/06/2026.

Código de controle da certidão: **135E.5F1A.0F4B.C75A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250001826547

Identificação do Requerente: CNPJ N° 02.412.026/0001-72

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **30/12/2025**, válida até **30/03/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 30/12/2025.

Autenticação eletrônica: **0025.D73D.55E0.E023**



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320033003100340032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

CNPJ: 31.723.497/0001-08 - Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 11425/2025

Certifico, para os devido fins que:

IRMAOS LAVARIZE LTDA

Endereço: **Rua FIORAVANTE ZANDONADE Nº72 - LOJA 01 - MARMIM - Venda Nova do Imigrante-ES CEP: 29375-000**

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de Validação WEB:**86d799dd**

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, Terça-feira, 30 de Dezembro de 2025

VALIDADE: 60 dias

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320033003100340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 63

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.412.026/0001-72

Razão Social: IRMAOS LAVARIZE LTDA

Endereço: RUA FIORAVANTE ZANDONADE 72 LOJA 01 / MARMIM / VENDA NOVA DO IMIGRANTE / ES / 29375-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/12/2025 a 18/01/2026

Certificação Número: 2025122001500789611344

Informação obtida em 30/12/2025 15:57:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320033003100340032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRMAOS LAVARIZE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.412.026/0001-72

Certidão nº: 80726217/2025

Expedição: 31/12/2025, às 07:16:03

Validade: 29/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IRMAOS LAVARIZE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.412.026/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão**Razão Social:** MECANICA LAVARIZE**CNPJ:** 02.412.026/0001-72**Data de Expedição:** 30/12/2025 16:02:06**Validade:** 30 DIAS**Nº da Certidão:** * 2025483802 ***-- ENDEREÇO --****Município:** - NÃO INFORMADO -**Bairro:** - NÃO INFORMADO -**Logradouro:** - NÃO INFORMADO -**Número:** - NÃO INFORMADO -**Complemento:** - NÃO INFORMADO -**CEP:** - NÃO INFORMADO -**-- CONTATO --****Email:** - NÃO INFORMADO -**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320033003100340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente

conforme art. 4º da Lei 14.063/2020
<https://sistemas.tjes.jus.br/certidonaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOIMPRESSAO.cfm?CFID=1236073&CFTOKEN=42692695>



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 96.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comaréa, 395 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



Processo: 1144/2025 - DIV 195/2025

Fase Atual: Arquivado

Ação Realizada: Dar Providências

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA1

De: Gabinete da Presidência

Para: Contabilidade

Autorizo e encaminho a esta contadoria para os procedimentos adequados para empenho.

Venda Nova do Imigrante-ES, 6 de janeiro de 2026.

**Alexandre Feletti
Presidente - Mat.**

Tramitado por, Alexandre Feletti, Mat.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350032003800310039003A005400. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 67

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350032003800310039003A005400

Assinado eletronicamente por **Alexandre Feletti** em **06/01/2026 13:39**

Checksum: **72F4FA0F23D9C9189530CE495BECFE33C153653CF0F29175F2A2A498982DE245**



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350032003800310039003A005400. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 68



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 96.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Camarela, 395 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



Processo: 1144/2025 - DIV 195/2025

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA1

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: Arquivado

De: Contabilidade

Para: Compras

Prezada,

Segue processo para autorização de empenho.

Atenciosamente.

Venda Nova do Imigrante-ES, 6 de janeiro de 2026.

**Josely Soares da Silva Roly
Gerente de Finanças - Mat. 000104**

Tramitado por, Josely Soares da Silva Roly, Mat. 000104



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350032003800340038003A005400. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 69

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350032003800340038003A005400

Assinado eletronicamente por **Josely Soares da Silva Roly** em 06/01/2026 14:23

Checksum: **FC88D9F3B0DDA4723E5DFE5172391D30D09E41E424CE4E902EAEF59B235DC083**



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350032003800340038003A005400. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 70



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 96.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comaréa, 395 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



Processo: 1144/2025 - DIV 195/2025

Fase Atual: Arquivado

Ação Realizada: Dar Providências

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA1

De: Compras

Para: Contabilidade

Prezada Gerente de Finanças,

Segue Autorização de Empenho para providências.

Grata.

Att.

Venda Nova do Imigrante-ES, 6 de janeiro de 2026.

VERENA GONCALVES DO NASCIMENTO
Agente de Compras e Patrimônio - Mat.

Tramitado por, VERENA GONCALVES DO NASCIMENTO, Mat.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350032003800350032003A005400. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 71

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350032003800350032003A005400

Assinado eletronicamente por **VERENA GONCALVES DO NASCIMENTO** em 06/01/2026 14:47

Checksum: **E5B5799FD7F2D0A4E18B2A16F5971F415F944589650DE7F57F3D836F9F46C183**



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350032003800350032003A005400. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 72



MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Venda Nova do Imigrante - ES

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante

Avenida Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - ES - CEP: 29375-000

CNPJ: 36.028.942/0001-25

Autorização de Empenho (AE) - Ordinário Nº 000017/2026 - 06/01/2026

Origem	Não Aplicável						
Requerente	00000001 CAMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE 00000001.00000001 CAMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE						
Entrega / Execução	00000001.00000001 CAMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE Avenida Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - ES - Brasil - CEP: 29375-000						
Fornecedor e Proposta	IRMAOS LAVARIZE LTDA - ME 02.412.026/0001-72 Avenida ANGELO ALTOE, 1230 - VILA BETANEIA - Venda Nova do Imigrante - ES - Brasil - CEP: 29375000 2835461026 Condições de Pagamento: CONFORME TERMO DE R Entrega/ Execução: 1 Dia(s)						
Agência	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. - BANCOOB 3010 3689-7						
Orçamento	Ficha: 9/2026 Elemento Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte Recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS Projeto/Atividade: 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL						
Histórico	Descreva o histórico desta Autorização						
Nº	Lote	Item	Unidade	Marca/ Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1		00001841 - OLEO MOTOR SINTETICO para os veículos COROLLA e CRUZE	unidade		4,000000	48,000000	192,00
2		00001840 - FILTRO DE ÓLEO para os veículos COROLLA e CRUZE	unidade		1,000000	27,000000	27,00
Total Geral 219,00							

Requerente

Responsável





MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Venda Nova do Imigrante - ES

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante

Avenida Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - ES - CEP: 29375-000

CNPJ: 36.028.942/0001-25

Autorização de Empenho (AE) - Ordinário Nº 000018/2026 - 06/01/2026

Origem	Não Aplicável							
Requerente	00000001 CAMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE 00000001.00000001 CAMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE							
Entrega / Execução	00000001.00000001 CAMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE Avenida Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - ES - Brasil - CEP: 29375-000							
Fornecedor e Proposta	IRMAOS LAVARIZE LTDA - ME 02.412.026/0001-72 Avenida ANGELO ALTOE, 1230 - VILA BETANEA - Venda Nova do Imigrante - ES - Brasil - CEP: 29375000 2835461026 Condições de Pagamento: CONFORME TERMO DE R Entrega/ Execução: 1 Dia(s)							
Agência	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. - BANCOOB 3010 3689-7							
Orçamento	Ficha: 13/2026 Elemento Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Fonte Recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS Projeto/Atividade: 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL							
Histórico	Descreva o histórico desta Autorização							
Nº	Lote	Item	Unidade	Marca/ Modelo	Quantidade	Unitário	Total	Entrega Previsão
1		00000192 - MAO DE OBRA (TROCA DE ELEMENTOS) para troca de óleo, do filtro de óleo, de ar e de combustível	unidade		1,000000	80,000000	80,00	06/01/2026
Total Geral 80,00								

Requerente

Responsável





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 96.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Camarela, 395 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



Processo: 1144/2025 - DIV 195/2025

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA1

Ação Realizada: Encaminhar ao responsável

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA1

De: Contabilidade

Para: Compras

Prezada,

Segue para autorização de serviço.

Atenciosamente,

Venda Nova do Imigrante-ES, 7 de janeiro de 2026.

**Josely Soares da Silva Roly
Gerente de Finanças - Mat. 000104**

Tramitado por, Josely Soares da Silva Roly, Mat. 000104



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350032003800350033003A005400. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 75

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350032003800350033003A005400

Assinado eletronicamente por **Josely Soares da Silva Roly** em **07/01/2026 16:52**

Checksum: **93977283AB9637976E60E0827372A82938739E7AEF5F512D77B366B60E43A08F**



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350032003800350033003A005400. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 76



MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - NOVA
ESPÍRITO SANTO
36.028.942/0001-25

NOTA DE EMPENHO 27/2026

O Ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2026 Tipo : Ordinário
Ficha : 13 Data : 06/01/2026
Despesa : Valor : 80,00
Nº Processo : 1144/2025 Ano Processo : 2025
AE Nº : 000017/2026

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL

Unidade Orçamentaria : 001 - CAMARA MUNICIPAL

Função : 01 - LEGISLATIVA

SubFunção : 031 - Ação Legislativa

Programa : 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO À GESTÃO PÚBLICA

Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Subelemento: 33903919000 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICULOS

Fonte de Recurso : 15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 1002285 - IRMAOS LAVARIZE LTDA - ME

CNPJ/CPF : 02.412.026/0001-72

Bairro : VILA BETANEA

Cidade : Venda Nova do Imigrante

Endereço : Avenida ANGELO ALTOE, 1230

UF : Espírito Santo

Telefone Fixo : 2835461026

Celular :

Dados Bancários : 756 - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. - BANCOOB Agência: 3010 Conta: 3689-7

Histórico : Contratação de empresa para a prestação de serviços de troca de óleo do veículo oficial Chevrolet Cruze, placa RBJ-6C72, pertencente à Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, conforme processo digital nº 1144/2025.

Subelemento : 33903919000 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICULOS

Saldo Anterior :	378.086,80	Despesa Empenhada :	80,00	Saldo Disponível :	378.006,80
------------------	------------	---------------------	-------	--------------------	------------

(Oitenta Reais)

L I C I T A Ç Ã O

Nº Ata :

Número/Ano Licitação : 000030

Modalidade : Dispensa

Número/Ano Processo Adm : 1144

Classificação : Compras e Serviços

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
1	62211000000.O - CRÉDITO DISPONÍVEL	80,00	622130100000.O - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	80,00
1	522920101000.O - EMISSAO DE EMPENHOS	80,00	622920101000.O - EMPENHOS A LIQUIDAR	80,00
1	82111010000.C - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	80,00	821120100000.C - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	80,00
1	822110101000.C - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A RECEBER	80,00	822110102000.C - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECEBIDA	80,00

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 6 de janeiro de 2026

Autorizo Empenho da Despesa Supra Mencionada

ALEXANDRE FELETTI

Vereador(a)-Presidente

JOSELY SOARES DA SILVA ROLY

CRC N° 019738/O-0 - ES
GERENTE DE FINANÇAS



MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - NOVA
ESPÍRITO SANTO
36.028.942/0001-25

NOTA DE EMPENHO 28/2026

O Ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2026 Tipo : Ordinário
Ficha : 9 Data : 06/01/2026
Despesa : Valor : 219,00
Nº Processo : 1144/2025 Ano Processo : 2025
AE Nº : 000018/2026

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL

Unidade Orçamentaria : 001 - CAMARA MUNICIPAL

Função : 01 - LEGISLATIVA

SubFunção : 031 - Ação Legislativa

Programa : 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO À GESTÃO PÚBLICA

Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Subelemento: 33903039000 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Fonte de Recurso : 15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 1002285 - IRMAOS LAVARIZE LTDA - ME

CNPJ/CPF : 02.412.026/0001-72

Bairro : VILA BETANEA

Cidade : Venda Nova do Imigrante

Endereço : Avenida ANGELO ALTOE, 1230

UF : Espírito Santo

Telefone Fixo : 2835461026

Celular :

Dados Bancários : 756 - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. - BANCOOB Agência: 3010 Conta: 3689-7

Histórico : Contratação de empresa para aquisição de óleo e filtro de óleo, destinados à manutenção do veículo oficial Chevrolet Cruze, placa RBJ-6C72, pertencente à Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, conforme o Processo Digital nº 1144/2025.

Subelemento : 33903039000 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Saldo Anterior :	112.857,62	Despesa Empenhada :	219,00	Saldo Disponível :	112.638,62
------------------	------------	---------------------	--------	--------------------	------------

(Duzentos e Dezenove Reais)

L I C I T A Ç Ã O

Nº Ata :

Número/Ano Licitação : 000030

Modalidade : Dispensa

Número/Ano Processo Adm : 1144

Classificação : Compras e Serviços

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
1	62211000000.O - CRÉDITO DISPONÍVEL	219,00	62213010000.O - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	219,00
1	522920101000.O - EMISSAO DE EMPENHOS	219,00	622920101000.O - EMPENHOS A LIQUIDAR	219,00
1	82111010000.C - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	219,00	821120100000.C - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	219,00
1	822110101000.C - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A RECEBER	219,00	822110102000.C - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECEBIDA	219,00

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 6 de janeiro de 2026

Autorizo Empenho da Despesa Supra Mencionada

ALEXANDRE FELETTI

Vereador(a)-Presidente

JOSELY SOARES DA SILVA ROLY

CRC N° 019738/O-0 - ES

GERENTE DE FINANÇAS